



Município de Cabrália Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2019

DECRETO Nº 96 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.36

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.580,03 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			25.580,03	
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
58	04.123.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	02	03	F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
80	12.361.0003.2009.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 002	Ensino Fundamental-Federal		
86	12.361.0003.2009.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 001	Ensino Fundamental-Federal		
02	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
212	08.244.0005.2049.0000	SERV. CONV. FORT. DE VÍNC. P/ JOVENS E ADULTOS-3º SI	0,03	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 02 81	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 001	Assistencia Social-Estadual		
02	02	09	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
233	04.122.0006.1200.0000	Pavimentação de Vias Urbanas	2.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 000	GERAL TOTAL		
02	02	13	DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL	



Município de Cabrália Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2019

DECRETO Nº 96 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.36

02 02 13 DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

350	08.244.0012.2019.0000	MANUTENCAO NO DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL	80,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 03 F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

76	12.361.0003.2009.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-3.080,00
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

02 02 09 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS

236	04.122.0006.2020.0000	MANUTENCAO E OPERACAO DA DIVISA DE OBRAS E SERV.M	-2.500,03
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

296	26.782.0006.2028.0000	MANUTENCAO DO S.E.R.M.	-12.700,00
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 13 DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

343	08.244.0012.2019.0000	MANUTENCAO NO DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL	-7.300,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-)

-25.580,03

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL